



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 25721/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.015/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 145/2024 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 145/2024 (12134363), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Pantaneira para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2023".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1581/2026/MCOM (13486205), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13493355** e o código CRC **3EF7CEAE**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1581/2026/MCOM (13486205).

Referência: Processo nº 53115.044258/2024-72

Documento nº 13493355

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1581/2026/MCOMNº do Processo: **53115.044258/2024-72.**Documento de Referência: **Ofício Interno nº 83578/2026/MCOM (13472307).**Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senador Nelsinho Trad, Relator.**Assunto: **Requerimento de Informações (REQ) nº 145/2024 (12134363). Informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (Aspar), por meio do Ofício Interno nº 83578/2026/MCOM (13472307), encaminha o Ofício nº 1.015/2026 (SF) (13472311), pelo qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informações (REQ) nº 145/2024 (12134363).
2. Em síntese, por meio do REQ nº 145/2024, a CCDD do Senado Federal solicita a confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016.

INFORMAÇÕES

3. O Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2023, tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Pantaneira para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Coxim, estado do Mato Grosso do Sul.
4. A renovação foi formalizada por meio da Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016, com vigência de dez anos, contados a partir de 25 de outubro de 2011.
5. Naquela ocasião, após a devida instrução do processo nº 53000.055765/2011-12, foi elaborada a Nota Técnica nº 2649/2016/SEI-MC, de 17 de março de 2016, que opinou “**deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original). Ademais, consignou-se a possibilidade de dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, com fundamento no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, diante da verificação do atendimento integral aos requisitos normativos aplicáveis.
6. Ato contínuo, o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016, que formalizou a renovação da outorga.
7. Em consulta ao processo de renovação e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

9. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 18/08/2026, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 18/08/2026, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/08/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 19/08/2026, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13486205** e o código CRC **31D75596**.

Minutas e Anexos

Não Possui.